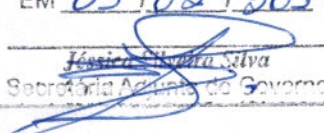




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☐ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL)
EM <u>05/02/2018</u>
 Fátima Augusta Silva Secretaria Adjunta do Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2018
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018)

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado a fim de atender as demandas das Secretárias de Educação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação por tempo determinado dos profissionais mencionados no anexo único desta lei.

Art. 2º - As contratações por tempo determinado a que se refere o artigo 1º desta Lei serão feitas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Nas contratações de Responsável Técnico de Nutrição e Técnico de Referência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será acrescido 10% (dez por cento) do vencimento referente a supervisão das atividades dos serviços técnicos.

§ 1º – O técnico de referência a ser contratado se faz necessário possuir graduação em serviço social, para desempenhar suas funções nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oriundo do Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias próprias ou específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Fevereiro de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nª de vagas	Carga Horária	Remuneração
Nutricionista	02	30h	R\$ 2.268,45
Nutricionista Responsável Técnico	01	30h	R\$ 2.268,45
Técnico de Nutrição	03	30h	R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nª de vagas	Carga Horária	Remuneração
Técnico de Referência do SCFV.	01	30h	R\$ 1.665,54
Nutricionista	02	30h	R\$ 2.268,45
Técnico de Nutrição	02	30h	R\$ 1.200,00


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal